



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

Dispensa nº 128/2025

Id. Cidades Contratação: 2025.039E0700001.09.0130

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, considerando que é dispensável a licitação para aquisição do citado objeto e as informações contidas nos autos do Processo Eletrônico nº 2025-VJQP2, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Medh Pet Soluções Veterinárias Ltda**, inscrita no CNPJ 04.159.928/0002-55, objetivando a prestação de serviço veterinários para o controle populacional de cães/gatos através da realização de esterilização cirúrgica de animais (castração) de machos e fêmeas adultos (cães e gatos), realização de atendimentos de ações em saúde e bem estar animal que estejam sob tutela deste Município, no valor total de R\$ 39.285,02 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Jerônimo Monteiro-ES, 04 de Novembro de 2025.

Altemar Leonardo da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
e Meio Ambiente

Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Medh Pet Soluções Veterinárias Ltda**, inscrita no CNPJ 04.159.928/0002-55, objetivando a prestação de serviço veterinários para o controle populacional de cães/gatos através da realização de esterilização cirúrgica de animais (castração) de machos e fêmeas adultos (cães e gatos), realização de atendimentos de ações em saúde e bem estar animal que estejam sob tutela deste Município, no valor total de R\$ 39.285,02 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), devendo ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, em observância ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Jerônimo Monteiro-ES, 04 de Novembro de 2025.

José Valério Binoti Netto
Prefeito Municipal